

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara – BA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 39.266.871/0001-97**, estabelecida TV MENANDRO MINAHIM, nº132, Bairro Palmeira, JAGUAQUARA, CEP 45345-000, tendo como representante, o Senhor **Carlos Antonio Bispo Andrade**, portador do RG nº: 1370584628 SSP BA e Inscrito no CPF/MF sob nº 078.984.845-76, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2025**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender as necessidades das secretarias deste Município de Itaquara/Bahia, por registro de preços, conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV deste Edital.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Será de 12(doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe a seção V, artigo 84 e Parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
05 – Secretaria Municipal de Administração E Finanças.	2.007 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15000000
13-Fundo Municipal de Educação	2.041- Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15001002
12 – Fundo Municipal de Saúde	2.024 Serviço de Atendimento Básico a Saúde.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	16000000 16020000
	2.032 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15001002
15 – Fundo Municipal de Assistência Social. 16690000	2.050 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	16600000
	2.058 - Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15000000

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços, as quantidades e as especificações dos fornecimentos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extrato de tomate: simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, isento de sujidades e fermentação. Ingredientes: Tomate, Sal e Açúcar. acondicionado em embalagem aluminizada tipo sachet embalagem de 340 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Apresentação do produto: embalagem de 340 g	UND	600	BONARE	R\$1,99	R\$1.194,00
2	Molho de tomate tradicional. Molho de Tomate Refogado Peneirado Ingredientes: Tomate, açúcar, fécula, sal, cebola, salsa, alho, extrato de levedura, condimentos, realçador de sabor, glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio. acondicionado em embalagem aluminizada tipo sachet embalagem de 340 g	UND	900	VAL	R\$1,15	R\$1.035,00
3	Caldo de galinha: preparo para caldo de galinha, sal, gordura vegetal, amido de milho, gordura de galinha, cebola, coentro, aromatizantes, realçadores de sabor, corante e acidulante. Apresentação do produto: Embalagem de 01kg	KG	170	KITANO	R\$23,00	R\$3.910,00
4	fermento biológico 10 g	PCT	120	DONA BENTA	R\$1,10	R\$132,00
5	Fermento em pó, lata 100gr, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Prazo de validade e peso líquido.	UND	50	APTI	R\$3,00	R\$150,00
6	Canela em casca. Embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagens de 1 kg	KG	12	EMPORIO MIX	R\$80,00	R\$960,00
7	Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. De acordo com a rdc n°276/2005. Tubo com 35g	UND	110	EMPORIO MIX	R\$3,80	R\$418,00
8	Coco ralado 100g, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Produto de boa qualidade, Não poderá apresentar alteração em odor, nem aspecto rançoso. Deve apresentar registro no ministério da saúde e teor máximo de lipídeos de 3g para 100g do produto. Apresentação do produto: pacote com 100g.	UND	200	DUBOM	R\$2,50	R\$500,00
9	Cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária de plástico resistente. Apresentação do produto: embalagem pacote contendo 100g.	UND	150	CUCO	R\$1,00	R\$150,00
10	Colorífico em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado, data de fabricação/validade/lote. Apresentação do produto: embalagem pacote contendo 100 g.	UND	250	CUCO	R\$1,00	R\$250,00
11	Ervilha em conserva. Produto obtido de ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado e fechados hermeticamente, contendo respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto embalagem tipo Sachê apresentando peso Líquido 300g e peso Drenado 200g	UND	100	FUGINI	R\$2,50	R\$250,00
12	Milho verde em conserva: milho verde, água e sal. contendo com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem tipo Sachê apresentando peso Líquido 300g e peso Drenado 200g	UND	380	FUGINI	R\$2,75	R\$1.045,00
VALOR TOTAL DO LOTE: Nove mil novecentos e noventa e quatro reais						R\$9.994,00
LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aveia em flocos finos, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Embalagem 250g.	UND	600	YOKI	R\$3,00	R\$1.800,00

2	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentação do produto: embalagem de 500g	UND	580	CUCO	R\$1,60	R\$928,00
3	Fubá de milho, embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	UND	500	CUCO	R\$1,85	R\$925,00
4	Milho para mungunzá, embalagem pacote de contendo 500 g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido	UND	450	CUCO	R\$3,60	R\$1.620,00
5	Amido de milho com farinha de arroz. Enriquecido com vitaminas e minerais para o preparo de mingau sabor baunilha: caixas com 200 g, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido	UND	400	MAISCERTA	R\$3,00	R\$1.200,00
6	Amido de milho em pó. - embalagem de 200 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	UND	350	MAISCERTA	R\$3,00	R\$1.050,00
7	Farinha de mandioca, branca, fina, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido	KG	590	TIA LU	R\$4,60	R\$2.714,00
8	Tapioca granulada p/ mingau; fécula de mandioca, embalagem fechada de 1kg, validade de 06 meses após a data de fabricação.	KG	250	CUCO	R\$7,70	R\$1.925,00
9	Mistura para bolo. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fermento químico, estabilizantes e aromatizantes permitidos em legislação. Acondicionados em embalagens tipo sachet, contendo informação nutricional do produto. Apresentação do produto: embalagem sachê pacote com de 400 g. Sabores: chocolate, coco e baunilha.	UND	600	NEILAR	R\$4,60	R\$2.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE: Quatorze mil novecentos e vinte e dois reais						R\$14.922,00
LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biscoito com sal: tipo cream cracker, peso liq.400g. c/ 20 pct.	CX	310	SUPRADELLY	R\$68,85	R\$21.343,50
2	Biscoito doce sem recheio, elaborado com composição básica de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem dupla de plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. peso liq.400g. c/ 20 pct.	CX	160	SUPRADELLY	R\$76,85	R\$12.296,00
3	Biscoito Cream Cracker Integral: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans.Características: cor, odor, sabor e textura característica.Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, c.peso liq.400g. c/ 20 pct.	CX	40	PETYAN	R\$83,00	R\$3.320,00
4	Biscoito Doce Amanteigado, Pacote 330g 3 Unidades de 110g Cada Embalagem Econômica Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio.	PCT	200	RENATA	R\$4,60	R\$920,00
VALOR TOTAL DO LOTE: Trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos						R\$37.879,50
VALOR TOTAL DOS LOTES: Sessenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos						R\$62.795,50

5. DO CONTRATO:

A critério da Prefeitura Municipal de Itaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação do fornecimento de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Itaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente

deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o fornecimento pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

- I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos fornecimentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Fiscal de contrato: Servidor designado pela administração, conforme portaria em anexo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos do edital do Pregão n.º 003/2025.

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 003/2025.

Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 – DAS PENALIDADES:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das

multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no art.156 da Lei Federal nº. 14.133/21, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata:

- a)** no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- c)** não manter a proposta, injustificadamente;
- d)** falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e)** comportar-se de modo inidôneo;
- f)** cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 44º, inciso I do Decreto n.º 014/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram presente ata o Processo Administrativo nº **047/2025**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **003/2025** e as propostas, com preços e especificações.

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

ITAQUARA/BA, 10 de março de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF/MF sob n.º 028.065.565-70
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 39.266.871/0001-97

Carlos Antonio Bispo Andrade

RG nº: 1370584628 SSP BA

CPF/MF sob nº 078.984.845-76

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF